



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO/
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS – GRADUAÇÃO/
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA

EDITAL N.º 17/2019

A Diretora Geral do Campus Petrolina Zona Rural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria DOU N° 460 de 20/08/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para Pós-Graduação *Lato Sensu***, visando o preenchimento de vagas no ano de 2019 para o curso de **Manejo de Solo e Água**, aprovado pela Resolução CONSUP/IF SERTÃO – PE n° 33, de 12 de julho de 2019.

Art. 1º A realização do processo de seleção ficará a cargo da Comissão nomeada pela Portaria n° 105, de 13 de junho de 2019, pela Direção Geral do *Campus* Petrolina Zona Rural. A ela caberá planejar, coordenar e executar o Processo de Seleção/2019 e tornar públicas todas as informações relativas.

TÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Manejo de Solo e Água.

Art. 3º Será destinado o percentual de 20% (vinte por cento) de cotas para às ações afirmativas, em consonância com a Resolução CONSUP/IF Sertão-PE n° 55, de 14 de dezembro de 2018, que trata da destinação de tal percentual para ações afirmativas na Pós-Graduação a que se refere a Portaria Normativa MEC n° 13, de 11/05/2016 art. 5º, do Decreto n° 7.824, de 11/10/2012, a ser distribuída de acordo com a Tabela 1:

Tabela 1: Distribuição das vagas de acordo com as cotas estabelecidas pelo MEC.

Cotas	Número de Vagas
Ampla concorrência	24
Autodeclarados (02 (duas) vagas para cada): preto, pardo e indígena (PPI)	4
Portador de deficiência	2

Art. 4º Compete exclusivamente a(o) candidato(a) e/ou representante certificar-se de cumprir os requisitos pré-estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal Nº 12.711/2012, no Decreto Federal Nº 7.824/2012, na Portaria Normativa Nº18/2012, na Lei Federal Nº 12.990/2014 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

Art. 5º O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar e entregar uma cópia da seguinte documentação:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena = RANI (emitido pela Fundação Nacional do Índio -FUNAI);
- b) Na falta do RANI, a comunidade indígena, à qual o candidato pertence, emitirá uma carteira ou declaração assinada pelo(a) cacique.

Parágrafo Único. A veracidade da autodeclaração do candidato em preto ou pardo será considerada mediante os aspectos fenotípicos.

Art. 6º O curso possui 02 (duas) **áreas temáticas** (AT), tendo cada uma, suas respectivas **linhas de pesquisas**, descritas abaixo, tendo as componentes curriculares descritas no **Anexo VII**:

AT 1: Manejo de Solo.

LINHAS DE PESQUISA
LP1 – Fertilidade de Solo: Analisar parâmetros da fertilidade do solo e propor intervenções que otimizem a capacidade produtiva dos solos.
LP2 – Manejo de Solo: Avaliar impactos de práticas de manejo de solo nas propriedades físicas, químicas e biológicas, além de propor novas práticas de manejo.

AT 2: Manejo de água

LINHAS DE PESQUISA
LP1- Manejo de irrigação: Realizar suprimento hídrico de plantas a partir da análise e interpretação das relações solo-água-planta-atmosfera.
LP2 – Projetos de irrigação: Realizar planejamento de áreas irrigadas, dimensionamentos hidráulicos, desenho de layouts e execução de projetos de irrigação.

Art. 7º Poderão se inscrever Profissionais portadores de diploma ou certificado de conclusão de cursos superiores em Agronomia, Tecnologia em Viticultura e Enologia, Tecnologia em Fruticultura Irrigada, Tecnologia em Horticultura, Licenciatura em Ciências Agrárias, Biologia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e profissionais de áreas afins.

Art. 8º As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço de e-mail: czr.cpgmsa@ifsertao-pe.edu.br, no período especificado no **Anexo I** (cronograma de seleção) deste edital. Deverão ser anexados em **pdf** todos os documentos descritos no Art. 9º.

Art. 9º **No ato da inscrição o candidato deverá anexar (em pdf):**

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo V**);
- b) Comprovante de pagamento da inscrição no valor de **R\$ 100,00** (cem reais). O boleto bancário será gerado através da GRU (Guia de Recolhimento da União), no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp código da unidade gestora (UG) **158149**, gestão **26430**, código de recolhimento **28832- 2** para o pagamento;
- c) formulário para verificação de autodeclaração (**anexo IX**) quando couber;
- d) pré-projeto, conforme **Anexo II** deste edital;
- e) cópia do documento oficial de identidade (RG);
- f) cópia do CPF;
- g) cópia do Diploma ou Declaração (original) de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, desde que tenha ocorrido à colação de grau. Se o candidato ainda estiver concluindo o curso, deve apresentar uma **declaração da Instituição de Ensino Superior de origem atestando que está no último período** do mesmo indicando as datas de conclusão e colação

de grau. A matrícula dos candidatos classificados só se efetivará mediante apresentação do Diploma ou Certidão de Colação de Grau do curso superior;

h) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

i) *curriculum* no modelo da Plataforma *Lattes*, com comprovação em fotocópia, contabilizando a pontuação na sequência do Barema do **Anexo III**.

Parágrafo único. a comissão enviará e-mail ao candidato acusando recebimento de inscrição.

Art.10. Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, a complementação de documentação em data posterior ao período de inscrições estabelecido no Cronograma de atividade deste Edital.

Art.11. Caso a Comissão de Seleção verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas de algum candidato, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo e do Projeto/Curso, e ficando sob pena de responsabilidade.

TÍTULO II - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 12. Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste edital.

Art. 13. O período para solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição será de **27/07/2019 a 31/07/2019 até as 23h:59min.**

Art. 14. Para a solicitação da **isenção de pagamento da taxa de inscrição**, o candidato deverá enviar, em pdf, **via email (czr.cpgmsa@ifsertao-pe.edu.br) os seguintes documentos:**

I. formulário de solicitação (conforme **Anexo VI**). II. Apresentar cópia do documento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Cadastro Único, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Parágrafo Único. A Comissão não se responsabilizará pela documentação enviada após a homologação da relação de isentos.

Art. 15. A partir do dia **02/08/2019** o candidato que solicitou isenção, deverá conferir no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br> se fora deferido seu requerimento de inscrição. Caso sua solicitação seja indeferida, o candidato deverá

realizar sua inscrição até o dia **04/08/2019**, com pagamento da taxa de inscrição estabelecida conforme Art. 9°.

TÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 16. A seleção dos candidatos será realizada pela comissão nomeada, conforme Art.1° deste edital, e bancas compostas por profissionais das áreas específicas do IF SERTÃO-PE, obedecendo às etapas descritas abaixo, conforme descrição a seguir e cronograma (**Anexo I**):

- I. **1ª ETAPA–Eliminatória:** Análise da documentação (deferimento das inscrições). O candidato que por qualquer motivo, não atender ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- II. **2ª ETAPA–Eliminatória:** Avaliação do Pré-projeto (conforme critérios descritos no **Anexo IV**). A avaliação será realizada **por entrevista** por uma banca composta por 03 profissionais das áreas específicas deste Processo Seletivo. O pré-projeto deverá ser obrigatoriamente na área para a qual o candidato irá concorrer, a saber: Manejo de solo e água (30 vagas). A nota obtida nesta etapa terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- III. **3ª ETAPA–Eliminatória:** Análise de *Curriculum Lattes* e Histórico de Graduação (conforme barema do **Anexo III**). A nota obtida nesta etapa terá valor de 0,0 (zero) a 10,0(dez).

Dentro de cada etapa de seleção o candidato poderá obter a nota máxima de 10 pontos, sendo a pontuação final gerada pela equação a seguir: $NF = (AH \times 5 + AP \times 5) / 10$, onde, NF = Nota Final, AH = Análise do Currículo; AP = Análise do Pré-Projeto. Nas notas serão considerados dois decimais após a vírgula. A média geral das duas etapas é Eliminatória e Classificatória; a nota final mínima para aprovação deverá ser maior ou igual a 7,00 (sete) pontos.

Art. 17. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate conforme a ordem:

- I. Maior idade (comprovar via Registro Geral de Identificação);
- II. Maior titulação na área (comprovado via título devidamente reconhecido pelo órgão maior da educação nacional (MEC);

TÍTULO IV - DA VALIDADE

Art. 18. O resultado do processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas do curso oferecido, com início das aulas no segundo semestre letivo de 2019 e datas definidas pela Coordenação do Curso.

Art. 19. O número mínimo para formação da turma é de 15 alunos.

TÍTULO V – DO CALENDÁRIO E RESULTADOS

Art. 20. O resultado final da seleção será divulgado seguindo data apresentada no **anexo I** no site do IF SERTÃO-PE: <http://www.ifsertao-pe.edu.br>

Art. 21. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, na ordem crescente, de acordo com sua classificação. Na hipótese de haver desistências de candidatos classificados, poderá haver remanejamento de candidatos aprovados obedecendo-se à ordem de classificação, seja para ampla concorrência ou para ações afirmativas. Este procedimento será efetuado exclusivamente por meio de divulgação no site da instituição.

Parágrafo Único. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

Art. 22. Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis terão o prazo de **3 (três) meses**, a partir da data da divulgação do resultado final, para **retirar seus documentos** de inscrição na Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

TÍTULO VI – DO LOCAL, MATRÍCULA E DURAÇÃO DO CURSO

Art. 23. O curso será ministrado no IF SERTÃO-PE - *Campus* Petrolina Zona Rural.

Art. 24. As matrículas dos alunos selecionados serão realizadas na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* Petrolina Zona Rural para a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Manejo de Solo e água, em data divulgada após o resultado da seleção, devendo ser entregues **cópias dos seguintes documentos**: CPF, RG, comprovante de residência, título de eleitor (com comprovação de última votação), diploma ou histórico escolar da graduação e carteira de reservista (para alunos do sexo masculino), além de duas fotos 3x4. Todos os documentos citados deverão estar **acompanhados do original** no ato da matrícula.

Art. 25. O início das aulas será no dia **06 de setembro de 2019** e o não comparecimento do aluno matriculado na primeira semana de aula, implicará no seu desligamento do programa, exceto nos casos previstos por Lei.

Art. 26. As aulas serão presenciais e semanais para os seguintes dias e horários: terça-feira e sexta-feira das 13:30 às 17:30 no *Campus Petrolina Zona Rural*.

Art. 27. O curso terá duração de **até 18 meses**, contendo disciplinas de caráter técnico, com carga horária de 15 a 60 horas com 15% deste tempo destinado a atividades práticas, sejam elas laboratoriais, em campo ou em grupo. O curso terá ainda uma disciplina de Seminários Temáticos com 30 horas, e uma disciplina de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com 30 horas, perfazendo uma **carga horária total de 375 h**.

Parágrafo Único. A avaliação dos alunos ocorrerá em função da participação e envolvimento nas atividades sugeridas e sistematizadas pelos docentes de cada disciplina, considerando os conteúdos e os objetivos do currículo do curso, sendo exigido o desempenho da média mínima de 70%, e de frequência de 75%. O controle de frequência será feito por meio do diário de classe de cada docente do curso, e em concordância com normas estabelecidas pelo Colegiado de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*. Ademais, a avaliação será expressa pelos conceitos e indicadores mencionados no Art. 32 da Resolução n.º 006, de 11 de julho de 2008.

TÍTULO VII – DO CERTIFICADO

Art. 28. Os alunos que concluírem o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com aproveitamento acadêmico satisfatório conforme Regulamento Geral dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IF SERTÃO-PE, Resolução 006 de 11 de julho de 2008, receberão certificados emitidos e registrados pelo IF SERTÃO-PE.

TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A Comissão de Seleção divulgará normas complementares e avisos oficiais, sempre que necessário.

Art. 30. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção definidos neste Edital.

Art. 31. A validade do concurso de seleção expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido no Art. 15 do presente Edital.

Art. 32. De acordo com os critérios descritos no Art. 35, I a IV da Resolução n.º 006, de 11 de julho de 2008, o aluno será automaticamente desligado do curso de Pós-Graduação, nos seguintes casos:

- a) A partir do primeiro período cursado, se obtiver o coeficiente de rendimento inferior ao valor mínimo fixado no regulamento do curso, que não poderá ser inferior a 2,5;
- b) Obter nível D ou E em qualquer atividade repetida;
- c) Exceder o prazo máximo estabelecido no projeto de curso;
- d) For reprovado duas vezes no mesmo exame de qualificação;
- e) Não efetuar matrícula no período previsto.

Art. 33. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção 2019, juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF SERTÃO-PE.

Art. 34. O presente edital conta com 09 (nove) anexos, a saber:

- 1. ANEXO I – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO;
- 2. ANEXO II - MODELO DO PRÉ-PROJETO;
- 3. ANEXO III – BAREMA CURRÍCULO;
- 4. ANEXO IV – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO;
- 5. ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- 6. ANEXO VI - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- 7. ANEXO VII – FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO/INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;
- 8. ANEXO VIII - COMPONENTES CURRICULARES DO PROGRAMA;
- 9. ANEXO IX - FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (FORMULÁRIO PPI).

Petrolina-PE, 25 de Julho de 2019.

Jane Oliveira Perez
Diretora Geral

ANEXO I - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	EVENTO
25/07/2019	Lançamento do Edital
25/07/2019	Recursos para impugnar eventualmente as cláusulas do edital.
26/07/2019	Resultado dos Recursos para impugnar eventualmente as cláusulas do edital.
27/07/2019 a 04/08/2019	Período de Inscrições
27/07/2019 a 31/07/2019	Solicitação de Isenção de Inscrições e Apresentação de Documentação Comprobatória para Isenção
02/08/2019	Deferimento de Inscrição para Isentos
Até 07/08/2019	Divulgação da homologação das inscrições
08/08/2019	Interposição de recursos contra indeferimento das inscrições. Obs.: As interposições devem ser encaminhadas para o e-mail: czr.cpgmsa@ifsertao-pe.edu.br
14/08/2019	Entrevista
15/08/2019	Resultado Parcial
16/08/2019	Interposição de recursos contra o resultado parcial. Obs.: As interposições devem ser encaminhadas para o e-mail: czr.cpgmsa@ifsertao-pe.edu.br
19/08/2019	Resultado da Interposição de Recursos
20/08/2019	Divulgação do Resultado Final
22 a 26/08/2019	Período de Matrículas (a ser confirmado posteriormente).
29/08/2019	Início das Aulas

Obs.: O resultado de cada evento e todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo será divulgado no site: www.ifsertao-pe.edu.br

ANEXO II - MODELO DO PRÉ-PROJETO (Máximo 2 páginas)

<i>Título</i>
O título deve indicar precisamente o conteúdo, sendo o menor resumo do trabalho. Deve representar com clareza, precisão e objetividade a pesquisa.
<i>Justificativa</i>
Identificação objetiva do problema alvo, explicitando as relações causa/efeito, justificando a importância e a relevância no contexto da área inserida, do ponto de vista científico, tecnológico, socioeconômico e ambiental.
<i>Objetivos</i>
- Informações sucintas sobre a finalidade da pesquisa. O objetivo geral focaliza a contribuição da pesquisa para a solução (parcial ou total) do problema alvo.
<i>Resultados esperados</i>
Citar os eventuais benefícios científicos, tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais esperados.

ANEXO III – BAREMA CURRÍCULO

O *curriculum* será avaliado de acordo com o **Barema** a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Experiência Profissional	Máximo de 3,0 pontos
1.1. Docência ou experiência profissional (mínimo 6 meses) na graduação	0,50 por semestre
1.2. Docência ou experiência profissional (mínimo de 6 meses) ensino médio.	0,20 por semestre
1.3. Especialização <i>Lato Sensu</i> na área ou áreas afins	1,00 outras áreas 0,50
1.4. Estágio (mínimo de 40 horas) na área ou áreas afins	0,10 por estágio
1.5. Formação complementar (cursos) na área (mínimo de 25 horas)	0,30 por curso
1.6. Palestras ou cursos ministrados na área ou em áreas afins	0,1 por unidade
2. Produção científica ou tecnológica	Máximo de 5,0 pontos
2.1. Participação em congressos, jornadas e simpósios na área ou área afim	0,10 por evento
2.2. Participação em palestras na área ou área afim	0,05 por evento
2.3. Participação em curso na área ou de suporte técnico (inglês, informática etc.) (por evento)	
a) até 15 horas	0,10 por evento
b) de 16 a 40 h	0,20 por evento
c) acima de 40 h	0,30 por evento
2.4. Bolsista, voluntário ou colaborador em projetos de pesquisa, inovação ou extensão.	0,5 por semestre
2.5. Resumo simples ou nota técnica da área ou área afim	0,10 por unidade
2.6. Resumo expandido ou artigo publicado em anais de eventos da área ou área afim	0,30 por unidade
2.7. Artigo completo em periódico indexado, capítulo ou livro na área.	1,00 por unidade
2.8. Texto em jornal na área ou área afim.	0,30 por evento
2.9. Apresentação de trabalho em evento na área ou área afim	0,10 por evento
2.10. Organização ou coordenação de eventos na área ou área afim	0,20 por evento
2.11 Patente ou modelo de utilidade concedidos na área	3,00 por unidade
2.12 Depósito de patente ou modelo de utilidade na área	1,00 por unidade
2.13 Participar de cooperação técnica ou contrato de transferência de tecnologia na área	1,00 por unidade
3. Histórico escolar da graduação	Máx. 2,0 pontos

ANEXO IV – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto para seleção ao curso de Pós-graduação *lato sensu* em Manejo de Solo e Água, será avaliado a partir do barema abaixo.

Elementos estruturais a serem analisados	Atende	Atende em parte	Não atende
I. INTRODUÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TEMA			
Clareza	5,0	2,5	0
Coesão	5,0	2,5	0
Adequada ao tema	10,0	5,0	0
II. JUSTIFICATIVA			
Clareza	10,0	5,0	0
Adequada ao tema	5,0	2,5	0
III. OBJETIVOS			
Clareza	5,0	2,5	0
Adequados ao tema	5,0	2,5	0
Suficientes à investigação	10,0	5,0	0
IV. METODOLOGIA			
Clareza	10,0	5,0	0
Aplicável	5,0	2,5	0

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA

Nome:		CPF:			
RG:		Órgão emissor:		Data de emissão:	
Endereço:			Cidade/UF:		
E-mail:			Fone:		
Área de formação do(a) candidato (a)					

Petrolina/PE, ___ de _____ de 2019.

.....

Atestado de recebimento da inscrição:

Assinatura da Coordenação do curso

Petrolina/PE, ___ de _____ de 2019.

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão

Eu, _____, RG n° _____,
_____ e CPF n° _____,
_____, data de nascimento ____/____/_____,
Inscrição Social n° _____,
_____, residente e domiciliado
_____, n° _____, Bairro
_____,
CEP n° _____, Cidade _____, venho

requerer **isenção da taxa de inscrição**, com base no Decreto 6.593/2008, da Seleção para o Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em **Manejo de Solo e Água**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - Campus Petrolina Zona Rural, objeto do Edital n° 17/2019, em razão de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007, e não possuir condições financeiras para custear o valor referente taxa de inscrição. Declaro estar ciente de que os dados que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, no caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em Lei.

Petrolina/PE, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO/INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TIPO DE PETIÇÃO: () Impugnação () Recurso	
NOME:	CPF:
RAZÕES DA(O) IMPUGNAÇÃO/RECURSO	
Motivo de impugnação/recurso:	
Detalhamento do motivo:	
Justificativa plausível:	
Embasamento legal:	

_____/_____, em: ____/_____/2019

Assinatura

OBSERVAÇÕES:

1. O recurso deve ser encaminhado ao e-mail: czr.cpgmsa@ifsertao-pe.edu.br;
2. Endereçado à Presidente da Comissão do Processo Seletivo;
3. O recurso também pode ser protocolado, presencialmente, na recepção do IF Sertão-PE, *Campus Petrolina Zona Rural*;
4. Se o recurso for impetrado via *e-mail*, o candidato deverá inserir no **ASSUNTO** do *e-mail* o seguinte: RECURSO – PROCESSO SELETIVO PÓS GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA;
5. O prazo de interposição do recurso é sempre 24h após a solicitação, dentro do prazo especificado no cronograma;
6. O resultado do julgamento ficará disponível de acordo com o cronograma.

ANEXO VIII – COMPONENTES CURRICULARES DO PROGRAMA

I - II SEMESTRES 2019/ I SEMESTRE 2020		
ID	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
D1	Classificação e aptidão de solos agrícolas	30
D2	Física, manejo e conservação de solo	45
D3	Metodologia Científica	15
D4	Análise de solo e água	30
D5	Fertirrigação	30
D6	Química e Fertilidade do Solo	30
D7	Estatística Experimental	30
D8	Seminários	30
D9	Manejo de água e planta em solos afetados por sais	45
D10	Manejo de Irrigação	30
D11	Reuso de Água	30
D12	Automação da agricultura irrigada	30
D14	TCC	Defesa
-	TOTAL	375 horas

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (FORMULÁRIO PPI)

NOME CANDIDATO(A):			Anexar foto 3x4
CPF:	CIDADE:	Documentos entregues pelo(a) candidato(a):	
RG:	CURSO:	() formulário PPI () foto 3x4(nome verso)	
Declaramos para os devidos fins que o(a) referido(a) candidato(a) compareceu ao <i>Campus</i> e realizou o procedimento de autodeclaração dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.		() cópia documento com foto	
		() RANI () Declaração da comunidade indígena () Carteira da comunidade indígena	
Data: / /	Recebido por:		Obs.:

- 1) Qual é a sua cor-etnia?
 preta parda indígena
- 2) A sua autodeclaração em _____ é por conta de:
 seus aspectos fenotípicos (aparência visível aos olhos);
 por conta de seus pais e família;
 Outros:

Assinatura Candidato

Preenchimento pela COMISSÃO PPI:

Considerações da comissão a respeito da entrevista do(a) candidato(a):

- a) Confirmou autodeclaração.
b) Não confirmou autodeclaração.

Após a análise dos dados e das declarações do candidato cotista (no grupo PPI) e, verificando a improcedência desses; a comissão, aqui presente, INDEFERE esta autodeclaração.

Justificativa do indeferimento:

Avaliador1

Avaliador2

Avaliador3

Destacar e entregar o comprovante abaixo ao candidato

.....

PROCESSO SELETIVO PÓS- GRADUAÇÃO - IF SERTÃO-PE 2019
Edital nº 20 de 28 de março de 2019
COMPROVANTE – FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO PPI

NOME CANDIDATO(A):			
CPF:	CIDADE:	Documentos entregues pelo(a) candidato(a):	
RG::	CURSO:	() formulário PPI () foto 3x4	
Declaramos para os devidos fins que o(a) referido(a) candidato(a) compareceu ao <i>Campus</i> e realizou o procedimento de autodeclaração dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.		() cópia documento comfoto	
		() Rani () Declaração da comunidade indígena () Carteira da comunidade indígena	
Data: / /	RECEBIDO POR:		Obs.: